



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.204, DE 6 DE MAIO DE 2016

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.130/2015 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016, NA LEI Nº 6.045/2015 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2016 E NA LEI Nº 5.733/2013 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, A NATUREZA DE DESPESA 3.1.91.13.00, NA ATIVIDADE 2.104 DO PROGRAMA 0042-ATENÇÃO BÁSICA NA SAÚDE MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 65/2016, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 5.733/2013 – PPA 2014/2017 e alterações, na Lei nº 6.045/2015 – LDO de 2016 e alterações e na Lei nº 6.130/2015 – Lei Orçamentária de 2016 e alterações, a Natureza de Despesa 3.1.9.1.13.00 – Contribuição Patronal do exercício para o RPPS - Pessoal Civil Ativo – Intra-Orçamentário, na Atividade 2.104 do Programa 0042 – Atenção Básica na Saúde Municipal, da Secretaria de Saúde, com recursos provenientes do MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme classificação funcional programática abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: 0042 - Atenção Básica na Saúde Municipal

ATIVIDADE: 2.104 - Atend. Demanda Atenção Básica Estratégia Saúde Família

Elemento Econômico: 3.1.9.1.13.00 - Contribuição Patronal do exercício para o RPPS
- Pessoal Civil Ativo - Intra-Orçamentário

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, da dotação incluída no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Contabilidade, crédito adicional especial no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0042.2.104 – Atend. Demanda Atenção Básica Estratégia Saúde Família

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0042 – Atenção Básica na Saúde Municipal

NATUREZA DE DESPESA 3.1.9.1.13.00 – Contribuição Patronal do exercício para o

RPPS - Pessoal Civil Ativo – Intra-Orçamentário - FONTE 05 - R\$ 130.000,00

ART. 3º. O crédito especial autorizado no artigo 2º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0042.2.104 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 453 Fonte: 05 R\$ 30.000,00

02.10.01 10.301.0042.2.104 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 455 Fonte: 05 R\$ 100.000,00

ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitante no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 5º. A dotação incluída na presente Lei poderá ser suplementada se necessário através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de maio de dois mil e dezesseis.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

ANDRÉA BENVENUTA ANTONIO
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ ANTERO DOS SANTOS NETO
Secretário de Finanças Interino



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de maio de dois mil e dezesseis, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas